Resolução nº : 5203/2004
Protocolo nº : 121092/00
Origem : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ
Interessado : APMF PROFESSOR JOSÉ SARTI DA ESCOLA ESTADUAL DE LUPIONÓPOLIS
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Determinar a baixa de responsabilidade do Sr. Lindomar Neves da Silva, Presidente da entidade, à época, em face do recolhimento da multa aplicada pela Resolução nº 1393/04-TC, item II, mantendo-se os demais termos, de acordo com a Instrução nº 2053/04, da Diretoria Revisora de Contas e o Parecer nº 10445/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA